



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.584 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, objetivando atender o Programa de Estimulação Precoce.

Art. 2º - O valor anual do referido Termo de Fomento fica estimado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); sendo que os pagamentos deverão ser feitos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - As demais obrigações deverão constar em Plano de Trabalho e Termo de Fomento a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Fomento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Agudos, 15 de março de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **16 de março de 2022.**
Página: **07** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**